**EDITAL nº 01/2017**

**Edital de Seleção de Bolsista para o projeto Arquivo da Justiça do Trabalho de Pelotas**

**Registro no Cobalto nº 363**

A Coordenação do Projeto Arquivo da Justiça do Trabalho de Pelotastornapúblicoqueestãoabertasinscriçõesparaseleçãode**01(UM)** bolsista noâmbitodoPrograma de Bolsas Acadêmicas/2017, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidadeExtensão/PREC,nos termos do Edital 03/2017 – PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE)ecom o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

**1. DO OBJETIVO**

O projeto Arquivo da Justiça do Trabalho de Pelotas tem por objetivo guardar, conservar e disponibilizar o acervo para consultas de pesquisadores e da comunidade em geral que, muitas vezes, necessita de informações constantes nos processos como prova documental para a aposentadoria, por exemplo, de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC- Edital 03/2017 – PREC.**

***2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO***

***2.1.*** Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de História (bacharelado e licenciatura) da UFPel e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente nos projetos.

***2.2.***Os alunos devem, pelo menos, permanecer nos seus cursos até o final do segundo semestre de 2017.

***3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA***

***3.1.*** O projeto Arquivo da Justiça do Trabalho de Pelotas disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **AMPLA CONCORRÊNCIA** , com vigência de 07 meses – de 01 de junho a 31 de dezembro de 2017, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais financiados com recursos do orçamento da UFPel.

***4. DA INSCRIÇÃO***

***4.1.***A inscrição deverá ser realizada através de formulário entregue no Núcleo de Documentação Histórica da UFPel, rua Alberto Rosa, 154, sala 144, térreo, no horário entre 14 e 19 horas.

***4.2.*** O período para inscrição será **de22 a26/05/2017.**

***4.3.***Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

**a)** estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel;

**b)** não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e não ter vínculo empregatício de qualquer natureza.

**c)** dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente.

**5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:**

**5.1. Atendimento ao público.**

**5.2. Higienização e organização de documentos.**

**5.3. Digitação e publicização de dados para acesso público.**

**6.DO PROCESSODESELEÇÃO:**

**6.1.**O processo deseleçãodoscandidatosocorreráatravés da análise de histórico escolar e de entrevista. As entrevistas serão feitas no dia 29 de maio (SEGUNDA-FEIRA) de 2017, a partir das 18 e 30 no Núcleo de Documentação Histórica da UFPel.

**7.DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**7.1.** Os candidatos serão avaliados através do histórico escolar e de entrevista;

**7.2.** Será utilizado, como critério de desempate,a maior média de notas obtida no curso de graduação;

**8. DADIVULGAÇÃODOSRESULTADOS:**

A divulgação do resultado ocorrerá no dia 29 de maio de 2017, pós 20 horas, através de documento afixado na porta do NDH.

**9.DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS**

**Em caso de classificação para a bolsa**, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentosaserementreguesaté dia 31.05.2017 impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

**a)** Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);

**b)** Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);

**c)** Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC);

**d)** Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).

**e)** No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

**10.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 22 de maio de 2017.

LORENA ALMEIDA GILL

COORDENADOR